



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 14.843”**

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **VANIA MARIA TEIXEIRA CARDIA** protocolizado sob nº 4543, de 13 de julho de 2021;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **VANIA MARIA TEIXEIRA CARDIA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível 7, Classe Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 1.573.866-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 010.990.178-90, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 3651/10950 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 3.651 (três mil, seiscentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia, sem paridade.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 418,29 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

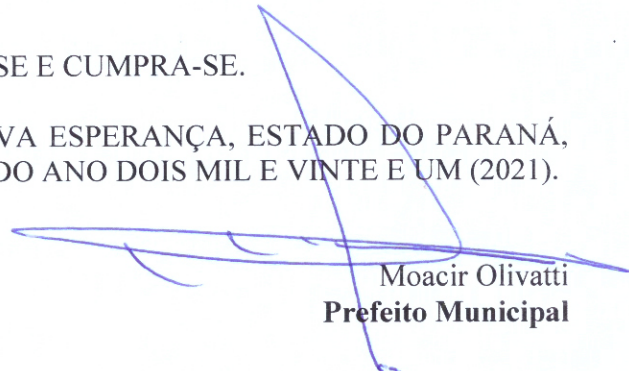
**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.100,00 (um-mil e cem reais).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal